

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,

Ofício 01/2023

10 de abril de 2023

Pelo presente a **FORTQUIM DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, CNPJ: 00.220.359/0001-74, localizada na Rua Hermenegildo Pauleto, nº 444 – Bairro Miringuava – São José dos Pinhais, PR, vem apresentar complementação solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, elaborado pelo arquiteto urbanista Luis Alberto Ballin (CAU/BR A17962-0).

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito ao ensejo para renovar votos de estima e apreço ao distinto Senhor.



Vinicius Moraes Coutinho

Responsável Técnico



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Fortquim do Brasil Indústria Química Ltda EPP

NOME DE FANTASIA : Fortquim

CNPJ : 00.220.359/0001-74

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA : 16.417.0002.0000

Rua Hermenegildo Pauleto, 444, Miringuava

Luis Alberto Ballin

Arquiteto e Urbanista

**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
OUTUBRO 2020**





Sumário

1. REQUERENTE	3
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
3. DADOS DO IMÓVEL	4
4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
5. LEGISLAÇÃO	13
5.1 ESTATUTO DAS CIDADES E ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	13
5.2 ZONEAMENTO	14
5.3 PARÂMETROS CONSTRUTIVOS	18
6. DADOS DO EMPREENDIMENTO E ÍNDICES URBANÍSTICOS	19
7. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA	20
8. INFRAESTRUTURA EXISTENTE	20
8.1 AGUA E ESGOTO	20
8.2 ENERGIA ELÉTRICA	20
8.3 PAVIMENTAÇÃO	20
8.4 COLETA DE LIXO	20
8.5 TRANSPORTE PÚBLICO	20
9. ANÁLISE DOS POSSÍVEIS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO-21	
9.1 ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	22
9.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL	22
9.3 DEMANDA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	22
9.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	23
9.5 VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	23
9.6 GERAÇÃO DE TRÁFEGO, DEMANDA POR TRANSPORTE, VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTO E ACESSOS	23
9.7 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	24
9.8 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO HIST. NATURAL E CULTURAL	24
9.9 SONS E RUÍDOS	24
9.10 RESÍDUOS E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	25
9.11 PERMEABILIDADE DO SOLO E RECURSOS HÍDRICOS	25
10. MATRIZ DE IMPACTOS	27
11. CONCLUSÃO	28
12. REFERÊNCIAS	29
13. ANEXOS	29





1. REQUERENTE

Empresa: Fortquim do Brasil Indústria Química Ltda EPP
CNPJ: 00.220.359/0001-74
NOME FANTASIA : Fortquim
Endereço: Rua Hermenegildo Pauleto, 444 - Arujá/ São José dos Pinhais/ PR
CEP: 83.090-210
Responsável Legal: Sandro Nunes da Silva
RG: 9.416.033-2 SESP/ PR
CPF: 164.999.668-35
Endereço: Rua Hermenegildo Pauleto, 444 - Arujá/ São José dos Pinhais/ PR
Telefone: (41) 99281 9030

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Luís Alberto Ballin
Profissão: Arquiteto e Urbanista CAU/BR A17962-0
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 1484 – Centro/ São José dos Pinhais/ PR
Telefone: (41) 3282 2909 – 99171 6198
E-mail: arquiteto@ballinarquitetura.com.br





ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA

3. Dados do Imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Texez Dalla Silva

TITULAR
CPF Nº 592989359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

01

RUBRICA

Matricula Nº 39.510

jm

" I M Ó V E L " :- Lote de terreno de gramado sob nº12 (doze), com a área total de 16.600,00m² (dezesseis mil e seiscentos metros quadrados), da Planta de sub-divisão de um terreno., situado no lugar denominado "Barro Preto", nesta cidade, fazendo frente, referido lote, para a estrada velha de Joinville; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote nº 11, da mesma planta, na extensão de 123,00 metros; do lado esquerdo corta com a linha de alta tensão com o lote nº 13, e nos fundos, divide com o arroio.-(As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o Provimento 356, item 33.1, Cap.15 de 02.08.84, da Comarca de Curitiba, declarando as partes assumirem inteira responsabilidade pelo suprimento).- Cadastro no INCRA -- sob nº.701.149.018.430-6, área total de 12,7; Fmp.2,0; mód.Piscal -- 12,0; nº Mód.Fiscais 0,85.-----

PROPRIETÁRIO:- JOSÉ DONADELLO., brasileiro, aposentado, casado em regime de comunhão de bens com CONSTANTINA ZARAMELLA DONADELLO, do lar brasileira, éle portador da C.I.1.235.069-Pr., ela C.I.3.346.451-7-Pr., CPF/MF.nº.088.714.429-20; residentes à Rua Cel.Joaquim Monteiro de Carvalho-481, Jardim Paranaense- Curitiba-Pr.-

TÍTULO DE AQUISIÇÃO:- Transcrição nº.3.089, do Livro 3-B., d/Ofício-0 referido é verdade, e dou fé.-São José dos Pinhais., 12/01/1987.---
E.L.C.C.; Oficial do Registro.....

R/1/ 39.510:-Conforme escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas d/ cidade., aos 02 de Dezembro de 1986., fls.003, do Livro - E-90, JOSÉ DONADELLO e s/ mulher CONSTANTINA ZARAMELLA DONADELLO, anteriormente qualificados e identificados, VENDEM o imóvel constante da presente Matrícula em favor de INDUSTRIAS QUIMICAS QUINDETE LTDA, com sede em Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF.nº.79.122.305/0001-26, pelo valor de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), sem condições.--- GR-4-ITBI-nº.4.819/86.- Dist.nº.06./87.-Custas- a Serv:Cz\$552,00., ao F.P.Cz\$110,40, ao CPC.Cz\$27,60.-Dou fé.-São José dos Pinhais.,12/01/1987.---
Caldeira; Oficial do Registro.....

Av.2/39.510:-ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:-Consoante "Primeira = Alteração de Contrato Social" realizada aos 05.7.88, e outros documentos que ficam arquivados neste Cartório, resolveram = de comum acordo alterar a denominação da firma para "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA QUINDETE LTDA".Dou fé. S.J.dos Pinhais 04.5.90
Caldeira O Oficial:-

R-3-Matrícula nº 39.510,- (Protocolo nº 74.127 - Em,30/05/2.001)

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 01/04 do livro nº 302/N, aos 24/02/2000, nas notas do Cartório do Baccacheri, Curitiba-Pr., procedo este registro para constar que a INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA QUINDETE LTDA (supra), deu em pagamento de dívida de SERÇAV INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., - (CNPJ/MF nº 77.796.282/0001-00), o imóvel objeto desta matrícula, em favor de BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco IV, Bairro Santa Cândida, em Curitiba-Pr., inscrito no CNPJ/-

39.510
MATRICULA Nº

Matricula 39.510

Pagina 4





CONTINUAÇÃO
MF nº 62.527.346/0001-08.- VALOR: R\$.77.700,00.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** da escritura, que fica uma via arquivada.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR e do CCIR(código nº 701149.018430-6).- A certidão negativa do IAP; da Receita Federal e INSS em nome da transmitente, consta na escritura.- Custas:(4.312,00 VRC=R\$.325,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de Maio de 2.001 *Silva*
(MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA - Oficial)

R-4-Matrícula nº 39.510.- (Protocolo nº 95.495 - Em,11/08/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 8º Tabelionato de Curitiba-Pr, às fls.61/62 do livro nº 987/N, aos 17/04/09, procedo este registro para constar que BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, a **DIVONZIR PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I.RG nº 6.767.992-0-Pr e do CPF/MF nº 999.618.309/20, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Pauleto, nº 100-A, Bairro Barro Preto, nesta Cidade.- VALOR: R\$.50.000,00 (cincoenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** não constam.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP.- Certidão Positiva com efeitos de negativa expedida pela Receita Federal.-Custas (4312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais 11 de agosto de 2009 *Muller* (MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA Oficial)

R-5-Matrícula nº 39.510.- (Protocolo nº 96.078 - Em,19/10/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 186/187 do livro nº 989/N, aos 05/06/2009, e fls.182 do lvº 1005/N, aos 17/09/2009, ambas das notas do 8º Tabelionato de Curitiba-Pr; procedo este registro para constar que **DIVONZIR PEREIRA DE ABREU** (supra) vendeu o imóvel desta matrícula, para **SANDRO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado com **SUZANA CAVALCANTI SALLES NUNES DA SILVA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 07/03/1999, ele empresário, portador da C.I.RG nº 227966545-SP e do CPF/MF nº 164.999.668/35, residente e domiciliado na Travessa Luziano Cordeiro, nº 1050, Casa 59, Afonso Pena, nesta Cidade.- VALOR:R\$.50.000,00(cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** não constam.- Apresentou-me as guias do ITBI e do Funrejus quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP.- Custas: (4312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais 19 de outubro de 2009 *Muller* (MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA Oficial)

R-6-Matrícula nº 39.510.- (Protocolo nº 110.715 - Em,17/07/2014)

H I P O T E C A: Escritura Pública lavrada no 2º Serviço Notarial d/ Cidade, às fls. 110/112 do livro nº 801/E, aos 13 de Maio de 2014.- **DEVEDORES:** SANDRO NUNES DA SILVA, já identificado, e s/mulher SUZANA CAVALCANTE SALLES NUNES DA SILVA, port.da C.I.RG nº 3093537-SP e do CPF/MF nº 267.917.198/50.- - - - - **CREDORES:** SERGIO DEMETRIO TORRES e s/m TANIA SOLIMAR GONÇALVES TORRES, brasileiros, casados entre si aos 07/01/1995, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado no 4º CRI de Curitiba-Pr, sob nº 5.710, ele empresário, port.da C.I. nº 3.063.533-7-Pr e do CPF/MF nº 494.309.479/15; ela empresária, porta-

SEGUIE



**REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Mario Leonor Teuz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matricula Nº 39.510

dora da C.I.RG nº 4.398.990-1/PR e do CPF/MF nº 464.158.409-59, residentes e comiciados na Rua Augusto de Mari nº 1.736, Bairro Guaira, em Curitiba-PR.-----

VALOR DA DÍVIDA: R\$.612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), que os devedores prometeram e se obrigaram a resgatá-la através de 36 parcelas no valor de R\$.17.000,00 cada, representadas por notas promissórias, sendo a primeira com o vencimento para 13/05/2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.-----

GARANTIA: Em hipoteca de primeiro grau, à favor dos Credores, o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentaram-me a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.1.224,00.- Comprovações de quitação do ITR (referente ao NIREF 6.507.932-9); CCIR (referente ao código nº 701.149.018.430-6, com área de 1,6600 ha) e Certidões Negativas expedidas pelo IAP em relação aos devedores.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.341,80.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 24 de julho de 2014 (O F I C I A L).-

AV-7-Matricula nº 39.510.- (Protocolo nº 112.905 - Em, 20/03/2015)

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Por requerimento instruído com a Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, aos 26/02/2015; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Execução**, contida nos autos nº 00265645-13.2014.8.16.0035, distribuída sob nº 6268 à 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 15/12/2014, em que é requerente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; e requeridos: SANDRO NUNES DA SILVA, CPF/MF nº 164.999.668-35 e FORTQUIM DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.220.359/0001-74, cujo valor da causa é de 47.394,02.- Custas: (630,00 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de março de 2015 (O F I C I A L).-

AV-8-Matricula nº 39.510.- (Protocolo nº 113.114 - Em, 14/04/2015)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento hábil, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da anotação da Ação de Execução**, objeto da AV-7 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de abril de 2015 (O F I C I A L).-

AV-9-Matricula nº 39.510.- (Protocolo nº 113.181 - Em, 17/04/2015)

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Por requerimento instruído com a Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, aos 16/04/2015; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Execução**, contida nos autos nº 0007436-59.2015.8.16.0035, distribuída sob nº 1607 à 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 14/04/2015, em que é requerente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; e requeridos: SANDRO NUNES DA SILVA, CPF/MF nº 164.999.668-35 e FORTQUIM DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.220.359/0001-74, cujo valor da causa é de R\$.1.118.226,59.- Custas: (630,00 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015 (O F I C I A L).-

MATRICULA Nº
39.510

SEGUIR NO VERSO





ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA

CONTINUAÇÃO

R-10-Matricula nº 39.510.- (Protocolo nº 115.441 - Em, 20/01/2016)

PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca extraído dos autos nº 0007436-59.2015.8.16.0035 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A, e executado: FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA e SANDRO NUNES DA SILVA; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**.- **VALOR:** R\$.1.118.226,59 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).- **DEPOSITÁRIO:** Luiz Ernani Setim.- Apresentou-me a guia do FUNREJUS devidamente quitada no valor de R\$.2.236,45.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.236,90).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2016

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°Fans.Uj25v.zR9Kj. Controle: ErM8z.fWkYh
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
VRC _____
RS. * 98,50#

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escreventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original arquivado neste
Cartório.

Em 31/30/2016

Oficial

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins





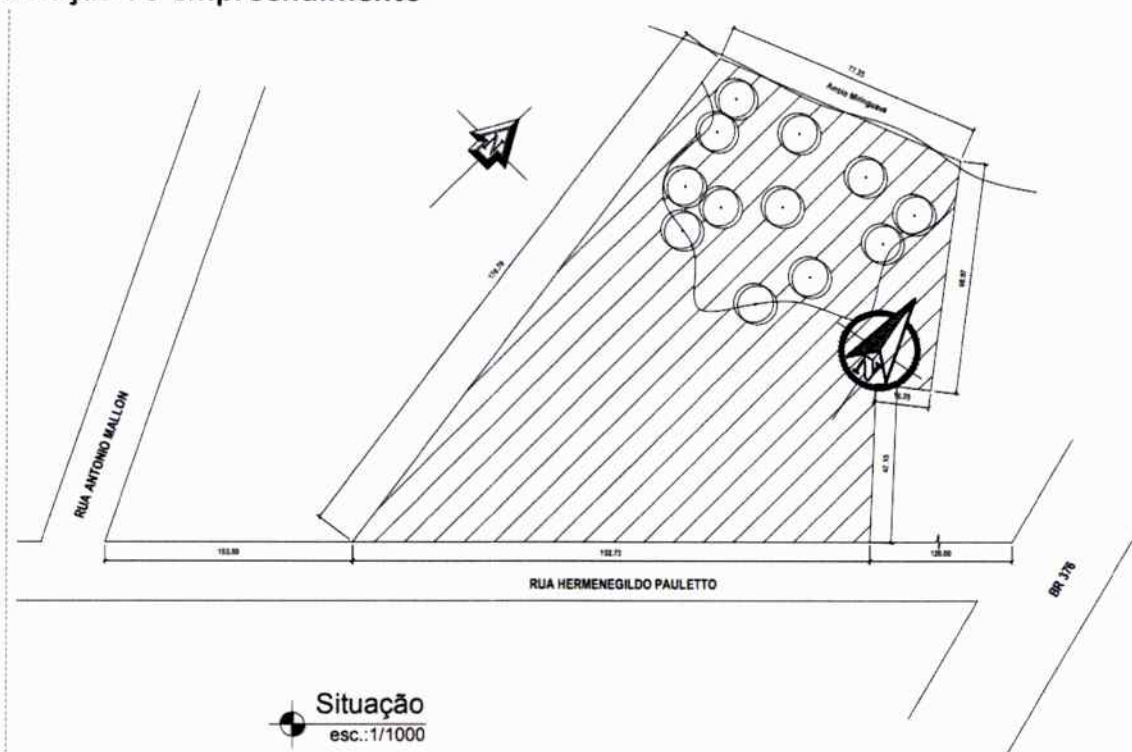
Acesso principal pela Rua Hermenegildo Pauletto



Portão de acesso e pavimento da Rua – Anti-pó



Implantação do Empreendimento



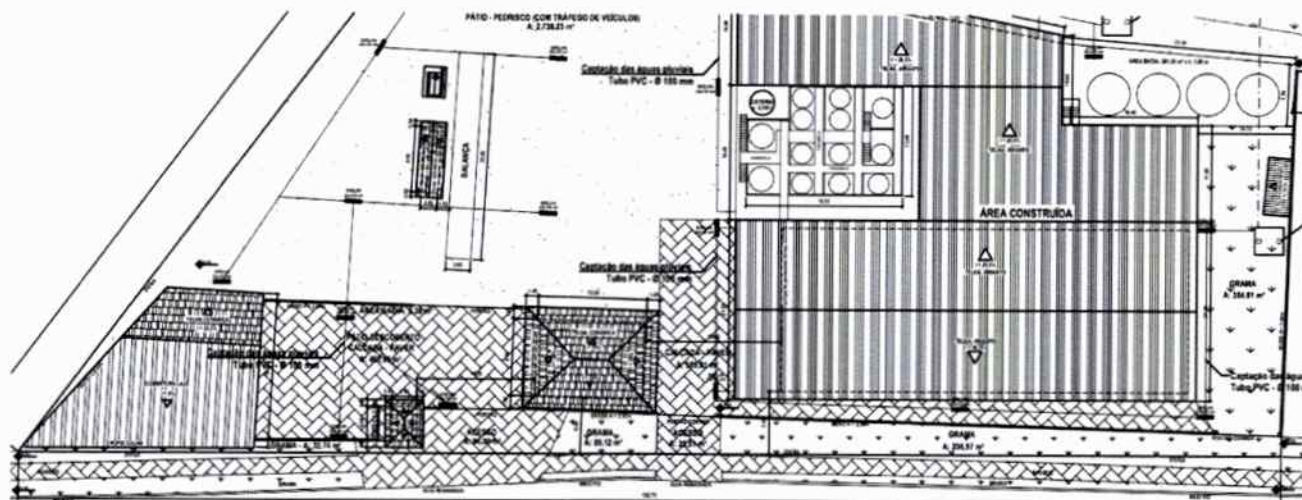
Planta de Situação – Ruas Transversais

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

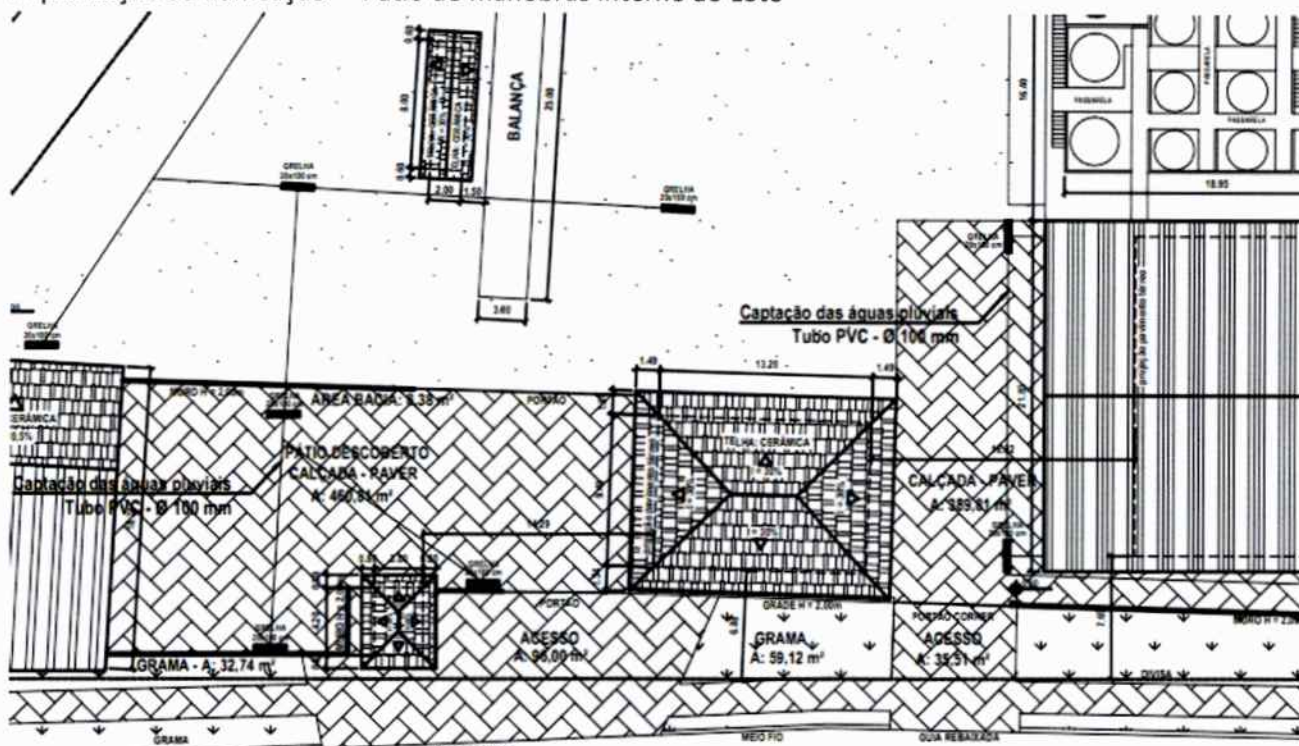
Edificação em Construção Pré-Moldada e em alvenaria convencional, construída com a finalidade de indústria e administrativo. Possui pátio interno para manobra de caminhões, estacionamento adequado para veículos, com acessos de entrada e saída identificados. Possui instalações sanitárias adequadas para atender a demanda de funcionários e visitantes. Possui espaço adequado para armazenamento e envase de produtos saneantes. Possui Sistema de Prevenção e Combate à Incêndios por Hidrantes, Extintores e Caixas de contenção de líquidos inflamáveis.

Benefícios do Empreendimento: Estudos Técnicos e Levantamentos apontaram a importância do empreendimento próximo à moradia do trabalhador. No aspecto econômico, na região do empreendimento existe um Loteamento Industrial com indústrias já instaladas, sendo a característica deste Bairro. Quanto aos aspectos sociais, a geração de emprego local é o fundamento da demanda de oferta de trabalho próximo ao local de moradia. Serão contratados funcionários em regime CLT como solicita a legislação do Ministério do Trabalho. No ambiente envolvido, não haverá degradação ambiental, o empreendimento já instalado, não apresenta agressão ao meio ambiente, quer seja corte ou retirada de solo, mesmo assim, foram solicitadas todas as devidas licenças ambientais pertinentes.





Implantação da Edificação – Pátio de manobras interno ao Lote



Acesso à Edificação – Veículos e pedestres

A justificativa da escolha da alternativa preferencial para implantação do empreendimento é a escassez do serviço na região de estudo, pois trata-se de um serviço que exige uma demanda diária de funcionários, a localização do empreendimento visa atender a logística das empresas fornecedoras da região e local, sendo adequado à vizinhança, onde atende as necessidades comerciais e industriais vizinhas ao empreendimento.



A Atividade gera 20 empregos diretos.

Para a implantação da atividade, a edificação instalada no terreno respeita o projeto que esta sendo aprovado na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, que está de acordo com as normas urbanísticas em vigor e todas as outras pertinentes para a execução da mesma, durante sua execução foram observados todos os quesitos, seja na nos resíduos gerados pela obra, seja pelo funcionamento da atividade.

Equipamentos e seu Funcionamento no empreendimento:

1- NATUREZA DA OCUPAÇÃO:

Fábrica de Sabões e Saneantes.

2- RELAÇÃO DOS ARTIGOS A SEREM FABRICADOS E DEPOSITADOS NO ALMOXARIFADO:

Dietanolarmina, Óleo de côco, Lauril Éter Sulfato de Sódio Pasta 70%, Monômero de Estireno, Acrilato de Butila, Dimetilpropilamina.

3- RELAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA:

3.1- Consumo médio diário previsto:

Dietanolamina: 200Kg

Óleo de Côco:300Kg

Lauril Éter Sulfato de Sódio Pasta 70% 350Kg Monômero de Estireno 200Kg Acrilato de Butila 200Kg

DimetilpropilaminalOOKg

3.2- Produtos e subprodutos:

Dietanolamina de Côco400Kg

Laurii Éter Sulfato de Sódio Pasta 27% IOOOKg

Opacificante200Kg

Resina Acrílica Estirenada200Kg

Côco Amido PropilDimetilBetaína200Kg

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROCESSO COMERCIAL:

4.1- Dietanolmanida de Côco:

Reação: carregar o reator com a dietanolamina e óleo de côco, aquecer a uma temperatura de 110 °C e deixar reagir por uma média de 4 horas a 8 horas ou até atingir a especificação do produto, através do controle analítico, feito pelo laboratório de controle. Refrigerar o reator até uma temperatura de 40 °C e descarregar em bombonas plásticas de 50Kg ou 200Kg, rotular e destinar para a expedição, na área de produto acabado.



4.2- Lauril:

Carregar o diluidor com água e sob agitação adicionar o laurii éter sulfato de sódio pasta 70%. Manter a agitação até a completa diluição, que pode levar a um período de 8 horas de agitação. Feito o controle analítico descarregar em bombonas plásticas de 50Kg ou 200Kg, rotular e destinar para expedição, na área de produto acabado.

4.3- Opacificante e resina estirenada:

Carregar o reator com água e o emulsificante e aquecer até uma temperatura de 90 °C e adicionar sob agitação os monômeros. Após o fim da adição dos monômeros resfriar o reator e descarregar o produto em bombonas plásticas de 50Kg ou 200Kg, rotular e destinar para expedição, na área de produto acabado.

4.4- Coco Amido PropilBetaína

Carregar o reator com óleo de côco e dimetilpropalamina e deixar reagir em torno de 120 °C até a formação da Betaína. Sob o controle analítico, resfriar o reator e envasar.

5- RELAÇÃO DE MÁQUINAS PERIGOSAS, APARELHOS} DE PROTEÇÃO A SEREM UTILIZADOS E A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS

Empilhadeira; EPIs e EPRs, EPIs em posse de cada funcionário-e-EPR- localizados na entrada principal do galpão e em pontos estratégicos.

Possui também próprio sistema de combate a incêndio, conforme projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

6- DESCRIÇÃO DOS MEIOS PREVENTIVOS CONTRA FORMAÇÃO DE POEIRA, GASES OU VAPORES, E SE HOVER, CITAR DO QUE SÃO PROVENIENTES:

Não possui formação de poeiras, porém possui formação de gases ou vapores.

Para prevenção contra formação de misturas ideais de inflamabilidade, a empresa possui os materiais considerados perigosos, armazenados ou acondicionados em locais externos, próprios para dispersão de vapores e gases e com sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico. Nas áreas fechadas, onde manipula-se qualquer tipo de produto, existe ventilação natural, suficiente para não atingir no ambiente, mistura ideal de inflamabilidade, isto se tem através de janelas em todas as edificações da empresa e ainda, possui sistema elétrico intrinsecamente seguro, conforme NBRs: 5410, 5418, 8370, 5363, 5420, 5456, 5597,5598, 6251, 6812, 17505/2006, NRs e normas pertinentes a ambientes com atmosfera explosiva.

Nos processos feitos para obtenção do produto citado em n° 03, é utilizado apenas o produto para aquele fim, não tendo armazenamento na área industrial, ficando em tanques verticais externamente.

Os locais também dispõem de drenagem própria para contenção de derramamentos que venham a acontecer, através de sistema de canaletas e estações de separação.

7- RELAÇÃO DOS MEIOS ESPECIAIS DE VENTILAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE LOCAIS DE TRABALHO:



Ventilação natural, iluminação natural, artificial e de emergência.

8- RELAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, LÍQUIDOS/INFLAMÁVEIS, SEU TRABALHO E FORMA DE ESCOAMENTO:

Não deixa resíduos industriais. Possui possibilidade de derramamento de algum líquido utilizado na industrialização, porém as áreas contam com sistema de drenagem conforme plantas em projeto, aprovado pelo IAP, atendendo à NBR 17505/2006 e suas partes.

9- NATUREZA DOS PRÉDIOS VIZINHOS (LADO DIREITO E ESQUERDO):

A frente do imóvel com 152,73m confronta com a Rua Hermenegildo Pauletto. À direita do imóvel com 47,15; 16,25 e 68,97m confronta com residências. À esquerda do imóvel com 179,90m confronta com residência. Ao fundo do imóvel com 77,25m delimitado pelo arroio Miringuava. Área de bosque preservada de 4.200m².

10- RELAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CAPACIDADE E ALTURA DOS MESMOS:

01 reservatório pré-moldado em concreto, com 19m de altura e capacidade para 120 mil litros d'agua, exclusivo para combate a incêndio, alimentado pela Sanepar.

11- AUMENTO E REFORMAS:

Ampliação em 2018 configurando área total de 3.211,91 m².

12- MATERIAIS RADIOATIVOS:

Não possui.

5. LEGISLAÇÃO

5.1 - ESTATUTO DAS CIDADES E ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O Estatuto das Cidades Lei 10.257/2001 define instrumentos de melhoria da gestão urbana, dentre os quais o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), um instrumento de avaliação de impactos ambientais urbanos na implantação de novos empreendimentos e remete ao município a proposição de leis que definam os empreendimentos e as atividades passíveis de estudo de impacto de vizinhança, além dos critérios para elaboração de tal estudo.



Os artigos 36, 37 e 38 do Estatuto tratam diretamente sobre o EIV:

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridos nos termos da legislação ambiental.”

Atende a Lei Complementar nº 100 de 12 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de São José dos Pinhais. Atende a Lei Complementar nº 104 de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário do município de São José dos Pinhais. Atende a Lei Complementar nº 105, de 09 de março de 2016, que institui o Código de Obras e Edificações no município de São José dos Pinhais. A legislação municipal em vigor é a Lei Complementar Municipal nº 107/2016 de 19 de Abril de 2016, que dispõe sobre o zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo e Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

5.2 - ZONEAMENTO

O lote encontra-se dentro de uma ZIS – 1 - Zona Industrial e de Serviço 1 , caracterizada pela existência de Loteamentos já aprovados e regido pelos seguintes parâmetros urbanísticos :

Taxa de Ocupação máxima: 50%;

Coefficiente de aproveitamento: 2;

Recuo frontal: 10,00m;

Afastamentos laterais e fundos: Para atividades potencialmente geradoras de ruídos e vibrações, afastamento de 5,00m;

Altura máxima: 06 pavimentos.

Taxa de permeabilidade mínima: 30%;

Parcelamento: Fração média: 2.000,00m²

Lote mínimo: 2.000,00m²

Testada mínima: 40,00m

Uso adequado Industrial 3 (envase de produtos químicos), CMPDU Guia Amarela 107574/2018.







Mapa da área de Influências Diretas e Indiretas

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p>	
<p>Indicação Fiscal: 1641700020000</p>	
<p>Data: (23/11/2018)</p>	
<p>ATENÇÃO: Esta guia tem como objetivo orientar o contribuinte sobre a utilização do seu lote. Este formulário NÃO DÁ DIREITO A CONSTRUÇÃO, que deverá ser autorizada pelo Município através do respectivo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.</p> <p>Deve-se ainda observar que sempre prevalecerá o definido em lei. Todo e qualquer documento (mesmo que gerado pela autoridade competente da prefeitura) perde sua validade se estiver em desacordo com o definido na lei vigente.</p>	
	
<p>INFORMAÇÕES DO IMÓVEL</p>	
<p>ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO PAULETTO, 100</p>	
<p>BAIRRO: ARUJA</p>	<p>MATRÍCULA: 39510</p>
<p>LOTEAMENTO: SUBDIVISAO</p>	<p>OFÍCIO: 2</p>
	<p>LOTE: 12</p>
	<p>QUADRA: -</p>
<p>NOTA</p> <p>O Departamento de Tributos Imobiliários está promovendo a readequação das inscrições imobiliárias do município, alterando a quantidade de algarismos de 12 para 13, onde são definidas as unidades do lote, como exemplo: 99.999.9999.9999.</p>	
 <p>Processo assinado eletronicamente 107574/2018 Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 18396d96-abfbA9h</p>	

Guia Amarela 107574/2018– Parâmetros Urbanísticos



ZIS 1 – Zona Industrial e de Serviço 1

Altura máxima - pavimentos. (5) – (1), (2), (4), (5)
Coeficiente de aproveitamento - 2

Taxa de ocupação máxima - 50%. (1),(2)
Taxa de permeabilidade mínima - 30%. (1), (2)

Recuo frontal mínimo: 10,00m (1),(2),(12)
Afastamentos laterais e fundos - 5,00m (12)

Usos condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Artigo 22 e Anexo IV desta Lei Complementar

- Comércio 2;
- Serviço 2;
- Industrial 2.

(19),(20),(21),(22),(23).

Parcelamento mínimo

Testada: 40,00m Área: 2.000,00m²

Deve-se aprovar na Prefeitura, COMEC e IAP. Nos lotes de esquina deve-se crescer o recuo mínimo previsto na zona.

Aprovar diretriz de arruamento junto ao DPTU. Obter a anuência da SANEPAR e IAP, quanto à demanda de água tratada e o sistema de esgoto a ser adotado.

Anuência da COPEL, sobre a demanda de energia elétrica. Prever a colocação de meio fio e revestimento das vias.

O sistema de drenagem deverá ser tubulado e aprovado pela SMVOP.

Terranos com área de 10.000,00m² ou maiores e/ou com uma das divisas com mais de 200m devem passar pela análise do DPTU, para parcelamentos ou qualquer uso que se pretenda no imóvel. Cap II Artigo 6º § 7º da Lei Complementar 107/2016

Na inexistência de infraestrutura urbana este ficará ao encargo do proprietário, inclusive a abertura do ruas, atendendo ao inciso V do Artigo 18 da Lei 6.766/79 e demais exigências da Lei Municipal ou Estadual.

Verificar da possível necessidade de apresentar Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), e Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), conforme exigência de Lei Complementar 107/2016 capítulo III.

Para a supressão de vegetação, aterros, terraplanagens ou drenagens é necessária a análise da SEMMA e as licenças ambientais do Instituto Ambiental do Paraná, caso necessário.

Se houver no terreno, confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens Conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações, e, Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008. Não é permitida a edificação nem a utilização destas áreas, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada.

Usos Adequados:

- Habitação unifamiliar; (14), (15)
- Habitação transitória 1; (14),(15), (17), (18)
- Comunitário 1; (19),(21),(22).
- Comércio 1;
- Serviço 1; (19),(20),(21),(22).
- Industrial 1; (19),(20),(21),(22)

Usos permissíveis a critério do CMPDU:

- Habitação Transitória 2; (14), (15),(18)

- Comunitário 2;
- Comunitário 3;
- Comunitário 4;
- Comunitário 5. (19),(21),(22).

- Comércio 3;
- Comércio 4;
- Comércio e serviço específicos (25).

- Serviço 3;
- Serviço 4; (19),(20),(21),(22),(24),(26).

- Industrial 3;
- Industrial 4; (19),(20),(21),(22),(24),(26).

- Extrativista; (26).

Estes devem ser analisados pelo CMPDU – Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Apresentar a ficha cadastral junto ao requerimento ao CMPDU.

Para uso industrial, deve-se apresentar a ficha cadastral do empreendimento, junto ao requerimento ao CMPDU.

Indústrias são condicionadas à licença do IAP.

São proibidos os usos não especificados.

Deve ser previsto o espaço de carga e descarga estacionamento e pátio de manobras, internos ao lote.

Para a obtenção do certificado de Vistoria de Conclusão de obra (CVCO), deve-se solicitar o habite-se junto à SANEPAR/Secretaria Municipal de Urbanismo, antes do fechamento do sistema de esgoto.

Atender toda a legislação pertinente leis: 105/2016 (Código de Obras); Lei Complementar 107/2016 (uso do solo); 6786/79 – parcelamento (federal); - parcelamento (municipal); Lei 29/97 – plano de arborização do passeio público – a ser indicado no projeto arquitetônico a ser aprovado; 12.661/2012 e alterações - Código florestal (federal); Lei 67/2011- Código Ambiental Municipal.

Informações básicas para a elaboração dos projetos. É obrigatório o cumprimento de toda a legislação vigente, citada ou não.

OBSERVAÇÕES:

1. Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da presente Lei Complementar.



Processo assinado eletronicamente 107574/2018
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código R3396d96-edfbARh





AO REQUERENTE:

Em resposta ao protocolo
201901170511707372

Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 201901170511707372 da consulta amarela n.º 107574/2018 em reunião do dia 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições julgaram pelo DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado industrial 3 (envase de produtos químicos), conforme parecer da SEMMA.

Em 22/05/2019

ADÃO CEJNARSKI NETO

Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMPDU

Guia Amarela 107574/2018– Parâmetros Urbanísticos

5.3 - PARÂMETROS CONSTRUTIVOS

Os parâmetros construtivos seguem a Lei Complementar nº 107/2016, de 19 de Abril de 2016 de acordo com a Guia Amarela apresentada, sendo que ficam estipulados em:

- Taxa de Ocupação máxima: 50%;
- Coeficiente de aproveitamento: 2;
- Recuo frontal: 10,00m;
- Afastamentos laterais e fundos: Para atividades potencialmente geradoras de ruídos e vibrações, afastamento de 5,00m;
- Altura máxima: 06 pavimentos.
- Taxa de permeabilidade mínima: 30%;
- Parcelamento: Fração média: 2.000,00m²
Lote mínimo: 2.000,00m²
Testada mínima: 40,00m.

Uso: **Usos Adequados na ZIS 1:**

Habitação unifamiliar; Habitação Transitória , Comunitário 1, Comércio 1, Serviço 1, Industrial 1.

Usos permissíveis a critério do CMPDU, na ZIS 1:

- Habitação Transitória 2, 3, 4 e 5, Comércio 2e 4, Comércio e Serviço Específico, Serviço 3 e 4, Industrial 2 e 4, Extrativismo.

Usos condicionados à Anuência do CMPDU, na ZIS 1:

- Comércio2 e Serviço 2 e Industrial 2.



* Este EIV, portanto, é obrigatório para a atividade que se pretende licenciar no Imóvel “**Envase de Produtos Químicos**”, classificada como “**Indústria 3**”, Considerando que a Lei Complementar 107/2016 em seu artigo 28, atual Lei 124/2018, exige a área acima de 5.000,m², exigido, mesmo sendo a área de utilização para a atividade de 3.211,91m².

* Atualmente a Rua Hermenegildo Pauletto está com 16,00 metros de largura.

Ainda, de acordo com a Lei, verificar a possibilidade de apresentação para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), de acordo com o Estatuto das Cidades com aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

6. DADOS DO EMPREENDIMENTO E ÍNDICES URBANÍSTICOS

A comparação entre os parâmetros construtivos presentes em lei e os existentes será feito através da tabela comparativa a seguir:

PARÂMETRO	ÍNDICE LEGAL	ÍNDICE EXISTENTE
CONSTRUÇÃO DE USO EFETIVO PARA A ATIVIDADE	-	3.211,91m ²
AREA TOTAL CONSTRUIDA NO TERRENO		3.211,91m ²
AREA TOTAL DO TERRENO		16.600,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	50%	17,75%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	2	0,19
RECUO FRONTAL	10,00m	0,00m
AFASTAMENTOS LATERAIS E FUNDOS	5,00m	0,00m
ALTURA MÁXIMA	06 PAVIMENTOS	02 Pavimentos
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	30%	68,50%
VAGAS DE ESTACIONAMENTO TOTAL	-	5 VAGAS
VAGAS DE ESTACIONAMENTO PNE	01 VAGA	01 VAGA
VAGAS PARA IDOSO	01 VAGA	01 VAGA
VAGAS CARGA / DESCARGA	01 VAGA	02 VAGAS

Podemos perceber que a construção não atende aos parâmetros legais, como recuo frontal e afastamentos laterais, sendo que a Edificação está em Processo de Regularização junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.



7. - CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

O lote encontra-se dentro de uma ZIS 1, neste caso os parâmetros de ocupação serão mantidos. Sendo permitida Industrial 3, conforme Deferimento do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em 22/05/2019.

Além disso, em toda extensão da Rua Hermenegildo Pauletto, que apresenta ligação direta com a BR 376 e o Bairro São Marcos e do outro lado com o Bairro do Barro Preto, tornando esta uma região propícia à indústria, para intermédio na facilidade de acessos entre as diversas regiões do país e a proximidade com a área urbana, que faz a mobilidade viável.

8. INFRAESTRUTURA EXISTENTE

8.1 - ÁGUA E ESGOTO

O local é servido por água potável através da SANEPAR, contando com reservatórios adequados e dimensionados para a demanda necessária, sendo utilizado cerca de 10.000m³ de água por mês. Já o esgoto através de fossa filtro e sumidouro.

8.2 - ENERGIA ELÉTRICA

Sistema de energia elétrica já implantado, com fornecimento pela Copel e redistribuído internamente em 110V e 220V.

8.3 - PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Rua Hermenegildo Pauletto em Anti-pó, Ruas transversais também com pavimentação em anti-pó, BR 376 possui Asfalto.

8.4 - COLETA DE LIXO

A coleta de resíduos sólidos é feita por transporte municipal (caminhão de lixo), 2 vezes por semana, sendo que o armazenamento é obedecido o acordo conforme projeto aprovado na Vigilância Sanitária. Sendo o material separado, embalado e destinado conforme sua reciclagem. O lixo comum é dispensado para coleta em lixeiras próprias junto ao empreendimento, para o dia da coleta.

8.5 - TRANSPORTE PÚBLICO

As linhas de ônibus que passam e atendem a região existente, na localização imediata perto do lote são descritas a seguir:

TERMINAL CENTRAL/ BR 376: Rua Hermenegildo Pauletto e Via São Marcos;

TERMINAL CENTRAL/ BR 376: Rua Hermenegildo Pauletto e Via Barro Preto;

Passando pela Rua são as Linhas Itinerantes para Malhada, Malhada e Roça Velha, Jardim Carmem e Contenda.



Nas proximidades (BR 376) são as Linhas Campo Largo (direto) , Contenda (direto) e São Marcos numa distância de 800 metros do local.



Acesso pela BR 376



Ponto de Ônibus e Pavimento Rua Hermenegildo Pauletto

9. -ANÁLISE DOS POSSÍVEIS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO

A área de impacto do empreendimento industrial é a entrada e saída de veículos automotores de carga e visitantes, pois seus impactos são controlados e não há resíduos poluitivos.





9.1 - ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A área de impacto direta do empreendimento foi definida tendo em vista os acessos, fluxos de veículos e áreas de impacto visual da edificação.

9.2 - ADENSAMENTO POPULACIONAL

Por se tratar de um empreendimento de industria, o adensamento populacional não é impactante, representado pelos funcionários, que trabalharão de segunda-feira a sábado. O número de funcionários presentes estimado em cerca de 20 empregos diretos. Como se trata de um empreendimento de grande porte, esse adensamento quase representa cerca de 38 pessoas/hectare (baixíssima densidade), não representando grande impacto de circulação de pedestres ou na demanda na rede de abastecimento de água.

Adensamento Populacional: A área onde se encontra o empreendimento localiza-se na região leste do município, no bairro Arujá e seu adensamento é parte de um conjunto de diretrizes estabelecidas pelo planejamento municipal, sendo Zona Industrial.

A vizinhança imediata apresenta uma baixa densidade demográfica visto que a área é caracterizada por residências e galpões comerciais e industriais e comércios de pequeno porte, galpões comerciais e industriais, e ainda terrenos sem uso.

Já a vizinhança mediata apresenta uma densidade demográfica baixa, visto as áreas residências unifamiliares e multifamiliares próximas do empreendimento e uma área industrial mais distante ao empreendimento com baixa densidade demográfica. O empreendimento instalado não modifica a dinâmica de adensamento populacional que vem sendo observada na área e o que solicita o atual Plano Diretor Municipal.

Valorização Imobiliária: O empreendimento apesar de alterar a paisagem local, aumentará a disponibilidade de empregos e conseqüentemente valorizará os imóveis da região.

A ocupação da industria representa um fator de irradiação positiva no seu entorno, acaba com a retenção especulativa imobiliária nociva ao interesse da comunidade, já que a população será beneficiada por uma industria que gera empregos necessário naquela região.

9.3 - DEMANDA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Sendo um local para atender a finalidade industrial, este uso não faz demanda por outros equipamentos urbanos e comunitários, pois já são atendidos e contemplados no bairro.

Os trabalhadores possuem plano de saúde e moram na vizinhança, dessa forma as necessidades não variam em função do uso desta edificação.

Dentre os usos públicos que podem ser necessários está o de caráter médico e hospitalar, para atender eventuais acidentes, contudo o lote localiza-se distante do Hospital Municipal à 10,8 Km, onde está presente o pronto atendimento.





9.4 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Zoneamento: ZIS – 1 – Zona de Industria e Serviços 1, Região do Arujá, Miringuava, de acordo com o Código de Urbanismo.

Atividade: Industria 3 - Permitida para o local de acordo com a classificação da ZIS - 1.

Demanda por equipamentos urbanos:

O local encontra-se numa região consolidada, já possuindo equipamentos urbanos. Para a atividade não haverá sobrecarga nas redes elétricas e de telefonia e caso seja necessária alterações para atender a demanda já existente, o proprietário deverá providenciar as devidas ampliações repassando ou não estes novos custos ao empreendimento em questão. O empreendimento não gera demanda por transporte público para o local.

Operação do Empreendimento:

Horário de Funcionamento: das 8:00 as 18:00Hs;

Quantidade de funcionários: 20 aproximadamente

Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão em acordo com a legislação vigente, conforme informado no quadro de índices urbanísticos, nenhuma das taxas está passando o limite de uso e a tipologia de uso não interfere na área industrial, comercial, serviços e residencial do entorno através de meios poluentes ou outros similares.

9.5 - VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Como se trata de uma edificação existente, seu uso promove a valorização do imóvel e do entorno, evitando se tornar ociosa. Com relação específica ao tipo de uso, este não apresenta aspecto negativo nem positivo (neutro), pois não causa interferência nas edificações vizinhas. Entretanto, promove a geração de empregos e circulação de pessoas, tornado o local mais seguro.

9.6 - GERAÇÃO DE TRÁFEGO, DEMANDA POR TRANSPORTE, VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTO E ACESSO

O empreendimento gera um acréscimo de fluxo de veículos em horários de entrada e saída no momento de realização de abastecimento, assim sendo, é considerado fluxo baixo.

As linhas de transporte público passam em frente ao local, pela Rua Hermenegildo Pauletto, em horários variados, ligando o Centro Urbano de São José dos Pinhais, Afonso Pena e Centro de Curitiba ao local. Contudo, os funcionários e clientes, utilizam carros particulares para acesso ao local, que possui estacionamento interno ao lote.

As vias de acesso, advindas da BR 376, atendem a demanda do fluxo existente, pois suprem as áreas residencial, industrial e de serviços presentes na região, sendo que já está revitalizada a pavimentação nas ruas locais em frente ao lote.





Estacionamento - Há uma grande área de estacionamento e pátio de manobras internos, evitando congestionamentos na rua frontal.

Impacto Ambiental - no local edificado encontramos vestígios de mata nativa preservados, nascentes ou cursos d'água a mais de 30 metros. Para a atividade em questão temos os resíduos de esgoto sanitário, resíduos referentes à operação industrial, e os provenientes das embalagens contendo óleos e outros similares usados nos processos industriais.

Não será necessário movimentar terra para corte e aterro do terreno, o mesmo encontra-se nivelado, não haverá escavação para instalação de tanque e reservatórios. Caso seja necessário realizar maiores movimentações de terra, será realizado processo separado para requerimento da licença junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9.7 - VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

As áreas mínimas de ventilação e iluminação seguem o código de obras municipal, os espaços internos são destinados para uso prolongado de pessoas.

Com relação à implantação da edificação, esta apresenta grandes espaços abertos no entorno, facilitando a circulação de ar e entrada de luz, tendo ainda, pé-direito alto, que contribui para acúmulo de grande quantidade de ar.

Iluminação e Ventilação – Os estudos de sombras e alterações da ventilação que serão gerados pela edificação indicam que em razão da localização do mesmo, os principais efeitos serão em áreas do próprio empreendimento.

Em relação à iluminação e ventilação das áreas internas do empreendimento temos que as mesmas estão de acordo com o mínimo exigido pelo Vigilância Sanitária Municipal.

9.8 - PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO NATURAL E CULTURAL

Como o lote está localizado no quadro urbano definido, onde existem outras indústrias, o gabarito das edificações é baixo e há uma grande distância destas, 200,00 metros, para os limites do terreno e o impacto visual na paisagem é mínimo.

Paisagem Urbana – O empreendimento traz um impacto na paisagem urbana, haverá um ganho nesta paisagem.

9.9 - SONS E RUÍDOS

Por se tratar de uma edificação para Indústria, o único ruído será proveniente dos sons de movimentação de caminhões, no momento de movimentação pela via e na entrada e saída do Empresa.

Impacto Sonoro - Todas as atividades na fase de obra apresentam potencial de geração de ruído, com isso, durante a fase de implantação e construção do empreendimento tomou-se o cuidado para a geração deste impacto, embora seja considerado um impacto de baixa e média magnitude, por ser de curta duração, estendendo-se apenas pelos meses decorridos na fase das obras.

As atividades de construção como a utilização de equipamentos nas obras, foram atendidas as normas técnicas e monitoradas para atender os padrões de ruídos permitidos. Uma vez que em sua



vizinhança mediata trata-se de área industria. Alterações nos níveis de emissão de ruídos poderão ocorrer durante a fase de implantação do empreendimento, em diferentes graus de intensidade, porém sempre dentro do horário e padrões estabelecido.

Esclarecemos que a atividade desenvolvida no imóvel, não interfere quanto aos níveis de ruídos permitidos para o conforto acústico conforme NBRs 10.151 e 10152. Na fase de operação, os ruídos gerados são apenas de veículos automotores.

Vibrações - Quanto a NBR 12.273/88, esclarecemos que a atividade a ser exercida no local não utiliza nenhum equipamento ou maquinário que produzem choques ou vibrações sensíveis aos limites da propriedade.

9.10 - RESÍDUOS E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Da mesma forma que o item anterior, por sua tipologia de uso, não há produção de resíduos poluentes da atmosfera na edificação, apenas os provenientes dos veículos e os resíduos sólidos de descarte são mínimos, uma vez que o grande contingente de carros é apenas no momento do abastecimento em horário comercial.

Resíduos – Haverão resíduos gerados pelo esgoto sanitário comum, os efluentes coletados pelas grelhas ao redor das ilhas de abastecimento, o resíduo proveniente das trocas de óleo e as embalagens vazias também provenientes da troca de óleo.

Qualidade do ar - A atividade não gera poluentes provenientes de processos de produção ou suas atividades durante o funcionamento somente os gases provenientes da evaporação dos combustíveis.

9.11 - PERMEABILIDADE DO SOLO E RECURSOS HÍDRICOS

Os índices de permeabilidade do solo estão dentro do que a legislação municipal determina, contribuindo grandemente para a preservação e infiltração das águas da bacia do Rio Miringuava.

A implantação e funcionamento do empreendimento seguirão dentro das normas do Licenciamento Ambiental do IAP – Instituto Ambiental do Paraná e da Agência Nacional do Petróleo ANP, do Exército Brasileiro e dos Órgãos de Química e afins.

A área de preservação permanente de 30,00m está mantida, tal qual preconiza a legislação federal.

Não há resíduos que possam contaminar o solo, tais quais líquidos tóxicos ou corrosivos, uma vez que os únicos resíduos produzidos são o esgoto doméstico e sólidos recicláveis e uma parcela de lixo orgânico.

Drenagem – As águas de drenagem do empreendimento serão provenientes das precipitações de chuvas coletadas nos telhados e áreas descobertas e destinadas as galerias de águas pluviais existentes no próprio terreno despejando à jusante na mata de preservação existente no imóvel. Não possuindo no endereço do imóvel, galerias de captação de águas pluviais no logradouro público.

Coleta de Resíduos Sólidos e Líquidos - Os procedimentos relatados na coleta de Resíduos Sólidos (Embalagens), Resíduos Líquidos (Óleos e sabão) e Drenagem das Águas provenientes das caixas de



retenção de líquidos, constarão no processo de aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e IAP.

Impacto Urbanístico - A atividade Industria 3 exercida no local não afeta a paisagem urbanística da região tendo em vista que o local é adequado para indústrias, a atividade pleiteada não existe no entorno do imóvel.



10. MATRIZ DE IMPACTOS

Aspectos	Impacto potencial	Elemento impactado	Classificação				Medidas mitigadoras	Observações
			Positivo/ negativo	Abrangência	Intensidade	Tempo		
Adensamento populacional	Aumento de pessoas na área	Solo, transportes e vias de acesso	N	D	B	T	-	-
Demanda de equipamentos urbanos e comunitários			Não se aplica					
Uso e ocupação do solo			Não se aplica, pois atende os parâmetros legais					
Valorização imobiliária	Valorização do imóvel e do entorno	Preço da terra	P	D	M	P	Não se aplica	-
Geração de tráfego	Aumento da circulação de veículos no local	Vias públicas	N	D	B	T	Os horários de entrada e saída dos veículos, são comerciais.	- Gerenciamento do acesso com orientação para manobras internas ao lote.
Transporte público	Aumento do número de passageiros	Transporte público	N	D/I	B	T	-	Número muito baixo de pessoas utilizando este tipo de transporte em função do tipo de uso implantado.
Vias públicas	Recuperação e manutenção das vias	Vias de circulação urbanas	N	D	B	T	-	As vias já estão revitalizadas e o impacto é mínimo uma vez que o usuário utiliza para ir e vir ao trabalho.
Estacionamento e acesso	Congestionamento de veículos	Vias públicas	-	D	B	C	-	O local conta com amplo estacionamento e pátio de manobras, não interferindo nas vias públicas.
Ventilação e iluminação			Não se aplica, uma vez que as construções estão implantadas de modo a permitir ampla ventilação e iluminação.					
Paisagem, Patrimônio histórico, natural e cultural	Desvalorização da paisagem ou do patrimônio	Visuais das imediações e, bens históricos e culturais	P	D	B	P	-	O lote está murado, não apresentando impacto visual nem interfere no meio ambiente.
Sons e ruídos	Aumento dos ruídos	Atmosfera	N	D	B	T	-	Apenas proveniente da emissão sonora de transporte, que não interfere na vizinhança, conforme atividade apresentada.
Resíduos e poluentes	Aumento da produção de resíduos sólidos	Solo, meio ambiente	NI	D/I	B	C	-	A produção de resíduos é mínima, advinda principalmente de sólidos, que é destinado adequadamente.
Permeabilidade do solo e recursos hídricos			Não se aplica, uma vez que os parâmetros de permeabilidade e de áreas de proteção permanente foram atendidos					

Critérios de classificação dos impactos:

Consequência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI);

Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança imediata: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos; no caso de acessos pela BR 277 (I);

Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (A), média (M) ou baixa (B), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas;

Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).



11. CONCLUSÃO

A implantação e funcionamento do empreendimento seguirão dentro das normas do Licenciamento Ambiental do IAP – Instituto Ambiental do Paraná e da Agência Nacional do Petróleo ANP, do Exército Brasileiro e dos Órgãos de Química e afins.

A atividade requerida não causará impactos ao meio ambiente, no IAP está aprovado e apresentado os respectivos projetos para funcionamento e Operação, onde é identificado os tipos de tanques que receberão os líquidos químicos que deverão ter múltiplas camadas para segurança e devidamente homologado e também os respiros para segurança, as captações das águas no entorno dessas tanques vão para diversas caixas de captação onde haverá o tratamento e posterior remoção das mesmas, os resíduos provenientes das operações que serão armazenados em caixas específicas e posteriormente recolhidos por empresas especializadas bem como as respectivas embalagens vazias. Em relação ao impacto no sistema viário o empreendimento não tem como característica atrair um público só para a utilização do mesmo e sim atender os clientes que chegam ao local, as vagas de estacionamento do empreendimento foram pensadas para que não haja nenhum acréscimo nas vias públicas em questão.

Verificamos a partir deste Estudo que a edificação a ser implantada na área caracterizada para Industria, está atendendo os parâmetros legais de zoneamento, de acordo com o Plano Diretor atualmente vigente, **não gerando impacto grave na área de vizinhança**, que é composta por uma área mista industrial e residencial e de comércio e serviços. Sendo proximo da Planta São Marcos e Barro Preto, não afetando e impactando diretamente.

Dentre os impactos o de maior intensidade é aumento do fluxo de carros que fazem o deslocamento para utilizar os produtos ofertados pela empresa, entretanto esse tráfego não é expressivo, sendo realizado em trecho curto e com infraestrutura já implantada.

O **adensamento de pessoas no local** é inexpressivo, pois a quantidade de pessoas é considerado pequena, 20 pessoas, para o tempo de permanência nesse tipo de atividade; a **preservação do corpo hídrico**, que poderia ser um dos aspectos mais afetados, **está garantida pela forma de ocupação e equipamentos adequados de proteção ambiental.**

Não há riscos significativos de qualquer fonte poluidora, sendo que os únicos resíduos são sólidos e são descartados diariamente; a qualidade da paisagem e a preservação do patrimônio histórico do lugar estão garantidas.

Com base nesses indicadores se verifica que esta é uma **atividade de baixo impacto** e que está adequada com a área em que está inserida.

Luis Alberto Ballin







CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT


RRT SIMPLES
Nº 000009011715
INICIAL
INDIVIDUAL




7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 26 de NOVEMBRO de 2019
Local Dia Mês Ano


FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA
LTDA EPP
CNPJ: 00.220.359/0001-74


LUI ALBERTO BALLIN
CPF: 571.226.520-68

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: <http://piccas.cau.br.gov.br/ajsp/viewright/externo/?form=Servicos>, com a chave: 5Y4xZ7 Impresso em: 28/11/2019 às 10:12:25 por: , p: 177.96.29.18

RRT 9011715 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0001242431-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor.

FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Nome Fantasia: FORTQUIM DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS
CPF/CNPJ: 00.220.359/0001-74
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
5211/7-01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
2022/3-00 - FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS
2093/2-00 - FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
Logradouro: R HERMENEGILDO PAULETTO Número: 444
Complemento: BAIRRO ARUJÁ Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 3.211,91 m² Altura Total: 12,00 m
Área Vistoriada: 3.211,91 m² Altura Área Vistoriada: 8,00 m
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 100 PESSOAS
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Projeto Técnico NIB: 785560/2018

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Junho de 2020





Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Prev.Fogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.pprevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Corpo de Bombeiros





Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5698894	16/09/2019	16/09/2019	16/12/2019
Dados básicos:			
CNPJ : 00.220.359/0001-74			
Razão Social : FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA			
Nome fantasia : FORTQUIM DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS			
Data de abertura : 01/10/1994			
Endereço:			
Logradouro: RUA HERMENEGILDO PAULETTO, Nº 100			
N.º: 100		Complemento:	
Bairro: ARUJÁ		Município: SAO JOSE DOS PINHAIS	
CEP: 83090-210		UF: PR	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		LQGSMX2NHSACJGWN	

Meio Ambiente





30/07/2020

Atendimento Virtual



SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.434.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80030-04
www.sanepar.com.br

2ª VIA

2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DE CONTROLE 01202073016370693107

NOME DO CLIENTE FORTQUIM DO BR IND QUIM LTDA		MATRÍCULA 2573.1980	
ENDEREÇO R HERMENEGILDO PAULETTO CASA 02		NÚMERO 00100	Nº LADO - Nº FRENTE
CEP 83090-210	LOCAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
NÚMERO DE LEITURA 025-52-02-950-07900	HIDRÔMETRO 2-03S219040-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP	039 000 001 000 000 000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS		
MULTA CTA VCD	01/01	3,24
2-VIA ENTREGA ESPEC.	01/01	3,07
ÁGUA - FORN ESPECIAL	01/01	363,20
ÁGUA - FORN ESPECIAL	01/01	390,44
DEMAIS SERVIÇOS		13,35

OK, confirmado Pl Diego

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 81,72

HISTÓRICO DE CONSUMO											
08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	
35	30	31	43	24	15	22	18	15	R	14	
DATA LEITURA 16/07/2020			LEITURA ANTERIOR 2117			LEITURA ATUAL 2140			CONSUMO 23		REFERÊNCIA 07/2020
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA --						MÉDIA DE CONSUMO ULTIMOS 6 MESES 17			VENCIMENTO 02/08/2020		
ÁGUA 195,06			ESGOTO 0,00			SERVIÇOS 773,30			TOTAL 968,36		

ENTR. ESPECIAL R HERMENEGILDO PAULETTO 00100

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site www.sanepar.com.br COMPROVANTE CLIENTE

82650000009-4 68360109202-9 00802257319-3 80072020619-5



CTRL: 2573.1980.0720.6124



MATRÍCULA
2573.1980

REFERÊNCIA
07/2020

VENCIMENTO
02/08/2020

VALOR TOTAL
968,36

IPTE: 232.0109.2573.1980.0720.6124

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

LANÇADO
21/07/2020

atvn.sanepar.com.br/segundavia/index?1640K366300b92e76248f9e71987785Zcq45klomkz8x9iISH2LA-igual-igual

1/1





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 92966

VALIDADE: 12/05/2021

RAZÃO SOCIAL: FORTQUIM DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.220.359/0001-74

ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO PAULETO, 444, ARUJÁ, São José dos Pinhais-PR

ATIVIDADES:

- 01 - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 02 - EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 03 - IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 06 - UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relatório de Produtos Controlados".

AMPARO: art.91 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.



Cunilba - PR, 04 de julho de 2019

Gen. Bna ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA
Comandante da 5ª RM

Por Delegação:

DIEGO DE ALMEIDA PAIM - Ten Cel
Cmt do 5º Batalhão Logístico





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 20621/2018

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA-**
CNPJ:00.220.359/0001-74

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.2.1

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço: **RUA HERMENEGILDO PAULETO - 100 Bairro: BARRO PRETO-
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **SANDRO NUNES DA SILVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 234,29 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove
centavos)**

através da GR número: **ITAU190138580000028091823429T551901**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98,
Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 27 de Novembro de 2018

Delegado de Polícia




Polícia Civil

Página 35



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Número de Processo 15.788.712-2
		RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Número de Documento 163188-02
		Data de Emissão 21/07/2021	

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.788.712-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ 00.228.359/0001-74 Razão Social 9031315945 Nome Arujá	Inscrição Social FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. Legislação e Número Rua Hermenegildo Pauleto, 100	Município / UF São José dos Pinhais/PR	CEP 83.090-210
--	---	--	--------------------------

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. química Atividade Específica Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente Detalhes da Atividade ---	Nome Ind. química Atividade Específica Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente Detalhes da Atividade ---	Município / UF São José dos Pinhais/PR	CEP 83.090-210
---	--	--	--------------------------

1.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Coordenadas UTM (S-M) 688950,4 - 7166193,8 Rua Iguaçu	Legislação e Número Rua Hermenegildo Pauleto, 100 Nome Arujá	Município / UF São José dos Pinhais/PR	CEP 83.090-210
--	---	--	--------------------------

1.3 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

1.3.1 MATERIA-PRIMA

Descrição água álcool cetostearílico dietanolamina lauril pasta 70% monoestearato de glicerina óleo de côco queratino 1650	Quantidade 300,00 l 100,00 kg 100,00 kg 100,00 kg 50,00 kg 100,00 kg 10,00 kg
--	---

1.3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição fort a 90 (semida 90) fort base plus (base de amaciante) lauril 27	Quantidade 100,00 kg 50,00 kg 1000,00 kg
--	--

1.3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Vazão (m³/ano) 0,05	Nº Outorga ---	Coordenadas UTM (S-M) ---
-------------------------------	---	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

1.3.4 EFLUENTES LIQUIDOS

Origem Efluente de esgoto sanitário Efluentes gerados no processo industrial	Faixa Tratamento Fossa ETE-T	Sistema Final Infiltração em Solo Corpo Hídrico	Vazão (m³/ano) 0,05 0,01	Nº Outorga --- ---	Coordenadas UTM (S-M) --- ---
---	---	--	---------------------------------------	---------------------------------	--

1.3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição 070701 - Líquidos de lavagem e efluentes de processo aquosos 070720 - Outros resíduos não anteriormente especificados 061399 - Outros resíduos não anteriormente especificados	Quantidade 66,76 l 6,17 kg 0,02 kg	Sistema Final Atorno Industrial Terceiros Atorno Industrial Terceiros Reutilização/recuperação interna
---	--	--

Obs. As informações das áreas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V de Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 8577/9 - Artigo 7º, § 2º.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, são licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejando novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- E terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Qualquer operação e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações foram realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em caso de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua data de validade.





concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

12. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que, tais efluentes são conduzidos para Essência.

13. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

Curitiba, 21 de Julho de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA n° 006/96. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Responsável



Digitally signed by
LUCAS
LABRIN:06305763841
Date: 2019.07.31
14:48:35 BRT

LUCAS LABRIN
Escritório Regional de Curitiba

IAP – Instituto Ambiental do Paraná





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: LUIS ALBERTO BALLIN

CPF: 571.226.520-68

Tel: (41) 99171-6198

Data de Registro: 08/04/1991

Registro Nacional: 000A179620

E-mail: BALLIN@BALLINARQUITETURA.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9011715I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 26/11/2019

Tipologia:

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 26/11/2019

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$94.76

Pago em: 26/11/2019

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI9011715I00CT001

CPF/CNPJ: 00.220.359/0001-74 Nº Contrato:

Data de Início:

26/11/2019

Contratante: FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP

Valor de Contrato: R\$ 2.800,00 Data de Celebração:

Previsão de Término:

26/11/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 83090210

Nº: 444

Logradouro: HERMENEGILDO PAULETTO

Complemento: Arujá

Bairro: MIRINGUAVA

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF: PR

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança de Instalações da Empresa FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ 00.220.359/0001-74. sito à Rua Hermenegildo Pauleto, 444, Miringuava, São José dos Pinhais, PR

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 3211.91

Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE -> 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: m²

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 3211.91

Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE -> 4.2.3 - Relatório Ambiental Simplificado - RAS

Unidade: m²





RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9011715I00CT001	INICIAL	FÓRTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	26/11/2019	26/11/2019

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista LUIS ALBERTO BALLIN, registro CAU nº 000A179620, na data e hora: 26/11/2019 00:00:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

